



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



**LEI Nº 972/2022,  
DATA DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUZIA NUNES BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2022, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 366.290,06 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa reais e seis centavos), para a seguinte programação orçamentária:

<b>Código Reduzido</b>		
Órgão		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
Unidade		DIVISÃO DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub Função	301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa	0130	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade	20887	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento Despesa	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Destinação Recurso Grupo	2	RECURSO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.
Fonte de Recursos	601	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
CAEO	0000000	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
<b>Valor R\$</b>	<b>R\$ 366.290,06</b>	<b>TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SEIS CENTAVOS</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **ANEXO** na fonte de recursos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 24.772.113/0001-73

GABINETE DA PREFEITA



Id_Grupo	Fonte	Descrição	CAEO	Descrição
2	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0000000	Sem código de acompanhamento

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 905/2021 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei n. 904/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n.932/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL  
EM, 01 DE JULHO DE 2022.

  
**LUZIA NUNES BRANDÃO**  
Prefeita Municipal